



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



## CERTIFICADO LO N°003/2020

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. / Barragem de Disposição de Rejeitos da Mina de Cuiabá, CNPJ 18.565.382/0007-51, Licença de Operação, para a atividade principal Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Categoria de Classe III, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-03-7, ANM: 000.323/1973 - Substância: Minério de Ouro, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000 Zona 23S UTM: Latitude: 633250 / Longitude: 78028257, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 03533/2007/029/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 21/02/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

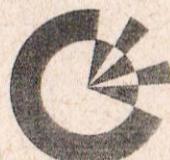
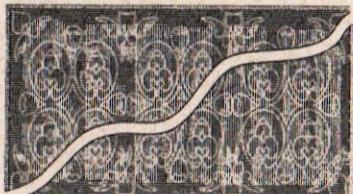
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Recebemos	
Belo Horizonte, 05 de Março 2020	
Horário: 16:10	
<i>Rebelo</i>	

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

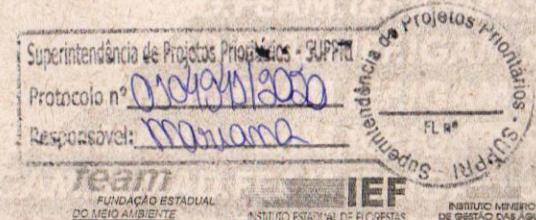
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/02/2030.



Belo Horizonte, 02 de março de 2020.

Rodrigo Ribas  
Superintendente de Projetos Prioritários



team

FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO  
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Intervenção em Recursos Hídricos:

- **Processo de Outorga nº 007651/2010; Modo de Uso:** Barramento em curso de água, sem captação; **Coordenadas Geográficas:** Sigras 2000 - Latitude: 19°51'59" / Longitude: 43°43'38".